

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PORTARIA Nº 013 DE 30 DE MAIO DE 2023.

**Nomeia Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis, e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 89/2023** e **Lei Federal nº 8.666/93**;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 006/2023 de 26 de Maio de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação de bens móveis e leilão público, para fins de alienação de veículos, máquinas, equipamentos, sucatas e bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Mansidão, Estado da Bahia. E da outras providências".

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a seguinte comissão para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, para proceder Laudo dos bens móveis e inservíveis à Administração Municipal, destinados ao leilão que será realizado oportunamente, nos termos da **Lei no 8.666/93** e suas alterações posteriores, nas respectivas funções:

**I - TITULAR:** Goubery Santos Souza – **Mat. nº 37.155**  
**CPF nº 001.412.895-03**

**II - TITULAR:** Lindomar Alves de Oliveira – **Mat. nº 37.163**  
**CPF nº 350.647.141-49**

**III - TITULAR:** Fagner do Nascimento Barbosa – **Mat. nº 37.153**  
**CPF nº 019.101.345-54**

**Art. 2º** - Cabe a Comissão Especial constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes no pedido de alienação dos bens acervado pela Secretaria Municipal Administração e Finanças, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que realize o Leilão Público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.



## ATOS OFICIAIS



**Art. 3º** - A presente comissão terá validade específica para a realização do leilão de veículos e materiais inservíveis, extinguindo-se seus efeitos após a conclusão do citado procedimento de alienação

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito – 30 de Maio de 2023**

**Publica-se.**

DJALMA RAMOS DE  
OLIVEIRA: 35071613115

Digitally signed by DJALMA  
RAMOS DE OLIVEIRA: 35071613115  
Date: 2023.05.30 09:07:48 -03'00'

*Djalma Ramos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**



---

## ATOS OFICIAIS

---